



## ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

ENTRE A

UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

E A

ASSOCIAÇÃO DE ESTUDOS, ORIENTAÇÃO E ASSISTÊNCIA RURAL

A UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL, doravante denominada UFES, autarquia federal, vinculada ao Ministério da Educação, com sede na Avenida Fernando Machado, 108 E, Centro, em Chapecó, SC, Brasil, inscrita no CNPJ sob o nº 11.234.780/0001-50, representada por seu Reitor, Jaime Giolo, inscrito no CPF 260.983.690-20, nomeado pelo Decreto de 12 de agosto de 2015, publicada no DOU no dia 13 de agosto de 2015, e a Associação de Estudos, Orientação e Assistência Rural, doravante denominada ASSESOAR, localizada na Avenida General Osório, Nº 500, Cxp:124, CEP nº 85.604-240, Cango, Francisco Beltrão, Paraná, Brasil, inscrita no CNPJ sob o nº 77.816.825/0001-03, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Paulo Roberto Czekalski, inscrito no CPF 025.312.849-82, cientes de que Acordo de Cooperação Técnica entre ambas as instituições promoverá o desenvolvimento de atividades de formação, pesquisa, extensão e fortalecimento dos movimentos sociais, resolvem celebrar o seguinte Acordo de cooperação Técnica que será firmado com base na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, em especial seu Art. 116, no Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, bem como na Portaria Interministerial nº 507, de 24 de Novembro de 2011, o Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, considerando as cláusulas e condições que seguem.

### Cláusula Primeira – Do Objeto

O presente Acordo de Cooperação Técnica visa o fortalecimento da Educação do Campo por meio de atividades formativas do Curso Interdisciplinar em Educação do Campo: Ciências Sociais e Humanas – Licenciatura, na modalidade de alternância, conforme Plano de Trabalho anexo a este instrumento, parte integrante e indissociável do mesmo, obedecidas as atribuições das partes e sem envolver quaisquer transferências de recursos, direto ou indireto.



**Paragrafo único:** o público-alvo beneficiário neste acordo de cooperação será educandos e educandas matriculados no curso de Graduação Interdisciplinar em Educação do Campo: Ciências Sociais e Humanas, com atuação em assentamentos de reforma agrária e atingidos por barragens, agricultura familiar, povos tradicionais, indígenas, quilombolas, entre outros.

### **Cláusula Segunda – Das Atribuições**

Para a consecução do objeto deste Acordo de Cooperação Técnica, são atribuições:

#### **Da UFFS:**

- I- disponibilizar docentes para realização das aulas, de acordo com a Proposta Pedagógica do Curso;
- II - organizar a formação das turmas e controlar a frequência dos alunos;
- III - realizar os processos de seleção, matrícula e certificação dos alunos envolvidos, considerando as normas atuais, sem demandar qualquer ônus adicional à instituição parceira;
- IV - disponibilizar a estrutura no Campus de Laranjeiras do Sul, para eventos e atividades integradas com a ASSESOAR;
- V - disponibilizar, em comum acordo com a ASSESOAR, professores para realização de eventos acadêmicos;

#### **Da ASSESOAR:**

- I - disponibilizar, quando necessário, a estrutura na ASSESOAR para eventos e atividades integradas com a UFFS;
- II - permitir que as atividades formação, assessoria e capacitação possam ser realizadas nas dependências da entidade;
- III - permitir que ocorra hospedagem de participantes nas dependências da entidade durante atividades conjuntas;
- IV - custear despesas com hospedagem e alimentação dos alunos do curso Interdisciplinar em Educação do Campo – Ciências Humanas e Sociais, conforme disponibilidade orçamentária;



### **Cláusula Terceira – Da Vigência**

A vigência deste Acordo de Cooperação Técnica inicia com a sua assinatura e termina em 31 de dezembro de 2021 (mesmo que o plano de trabalho), podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo a ser firmado pelas partes.

### **Cláusula Quarta – Da Propriedade dos Bens**

Os direitos de propriedade intelectual dos projetos apresentados ou obtidos, bem como os bens adquiridos, produzidos, transformados ou construídos pelos servidores e estudantes da UFFS como parte, resultado ou remanescentes do objeto deste Acordo de Cooperação Técnica serão de propriedade da UFFS, respeitado o disposto na legislação pertinente.

### **Cláusula Quinta – Do Acompanhamento, Fiscalização e do Repasse Financeiro**

O acompanhamento e a fiscalização da execução física do objeto serão efetuados de maneira objetiva, segundo o Plano de Trabalho, com o propósito de verificar a execução do Acordo de Cooperação Técnica.

§ 1º O acompanhamento e a fiscalização a que se refere o caput, serão feitos mediante:

- I - A apresentação de relatórios das atividades desenvolvidas pelos integrantes do projeto, na consecução das ações previstas no plano de trabalho;
- II - A verificação “in loco” da execução física visando ao melhor cumprimento do disposto no art. 6º do Decreto nº 6.170/07 e assegurar ações concomitantes de controle por equipe técnica capacitada; e
- III - Outras ações entendidas, a critério da UFFS e ASSESOAR, como necessárias ao acompanhamento e fiscalização deste Acordo de Cooperação Técnica.

§ 2º Não haverá repasse financeiro entre as partes.

### **Cláusula Sexta – Da Rescisão**

Este Acordo de Cooperação Técnica poderá ser rescindido nas seguintes condições:

- I – a qualquer tempo, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;



II – unilateralmente, por qualquer uma das partes, mediante denúncia, por escrito, notificadas as demais partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

III – de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, em caso de descumprimento das cláusulas e obrigações nele estabelecidas.

IV - em caso de cumprimento irregular, de paralisação, lentidão ou atraso injustificado, neste caso, a rescisão poderá ser efetuada pela parte prejudicada, mediante notificação extrajudicial;

V - constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado;

VI - a verificação de qualquer circunstância, inclusive dano ao erário, que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

#### **Cláusula Sétima – Da Publicação**

A eficácia ficará condicionada a publicação deste Acordo de Cooperação Técnica no Diário Oficial da União, a contar da assinatura, sendo providenciada pela UFFS.

#### **Cláusula Oitava – Do Relatório Final**

Ao término deste Acordo de Cooperação Técnica, será elaborado um Relatório Final que deverá conter declaração de alcance dos objetivos e metas descritos no Plano de Trabalho.

#### **Cláusula Nona – Da Alteração**

Sempre que necessário e solicitado por escrito por um dos Partícipes com antecedência de, no mínimo, 30 dias antes do término da vigência, o presente Acordo de Cooperação Técnica e/ou seus anexos poderão ser alterados mediante Termos Aditivos e Planos de Adequação, obedecidas às vedações da Portaria Interministerial nº 507/11.

#### **Cláusula Décima – Dos Casos Omissos e Eventuais Controvérsias**

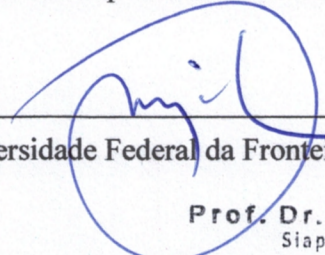
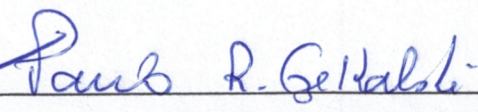
Os casos omissos decorrentes do presente Acordo de Cooperação Técnica serão solucionados em comum acordo entre os partícipes do presente instrumento.



**Cláusula Décima Primeira – Do Foro**

Fica eleito o foro da Justiça Federal – Subseção Judiciária de Chapecó (SC) para dirimir as questões decorrentes da execução do presente Acordo de Cooperação Técnica, por força do artigo 109 da Constituição Federal, com renúncia de qualquer outro, sem prejuízo de prévia tentativa de solução administrativa.

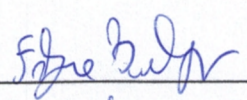
E assim, por estarem justos e acordados, depois de lido e cientes da conformidade, firmam o presente instrumento os seus representantes, na presença das testemunhas abaixo, dele se extraindo as cópias necessárias de igual teor e forma, para os mesmos fins de direito.

|                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <br>Universidade Federal da Fronteira Sul<br><b>Prof. Dr. Jaime Giolo</b><br>SIAPE 2483782<br>Reitor<br><b>Jaime Giolo</b><br>Universidade Federal da Fronteira Sul<br>Reitor | <br>Associação de Estudos, Orientação e<br>Assistência Rural<br><b>Paulo Roberto Czekalski</b><br>Presidente |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

Data: 11/02/19

Data:

Testemunhas:



Nome: JAMES BUZEGOV

CPF: 071.846.569-45

Data: 12/02/19

Nome:

CPF:

Data:





**PLANO DE TRABALHO**  
**Acordo de Cooperação Técnica**



**1 - DADOS CADASTRAIS**

|                                                                  |              |                       |                         |                           |  |
|------------------------------------------------------------------|--------------|-----------------------|-------------------------|---------------------------|--|
| <b>Órgão/Entidade</b>                                            |              |                       |                         | <b>77.816.825/0001-03</b> |  |
| ASSESOAR – Associação de Estudos, Orientação e Assistência Rural |              |                       |                         |                           |  |
| <b>Endereço:</b>                                                 |              |                       |                         |                           |  |
| Avenida General Osório, Nº 500, Cxp:124                          |              |                       |                         |                           |  |
| <b>Bairro</b>                                                    | <b>UF</b>    | <b>Cidade</b>         | <b>CEP</b>              | <b>País</b>               |  |
| Cango                                                            | PR           | Francisco Beltrão     | 85.604-240              | Brasil                    |  |
| <b>Agência</b>                                                   | <b>Banco</b> | <b>Conta Corrente</b> | <b>Banco</b>            |                           |  |
| 601                                                              | 104          | 7208-9                | Caixa Econômica Federal |                           |  |
| <b>Nome do Responsável</b>                                       |              |                       |                         | <b>CPF</b>                |  |
| Paulo Roberto Czekalski                                          |              |                       |                         | 025.312.849-82            |  |
| <b>CI / Órgão Exp.</b>                                           | <b>Cargo</b> | <b>Função</b>         | <b>Matrícula</b>        |                           |  |
| 7.924.755-3 SSP/PR                                               | Presidente   | Presidente            |                         |                           |  |
| <b>Endereço</b>                                                  |              |                       |                         | <b>CEP</b>                |  |
| Vila Esquina Gaúcha – Pérola do Oeste - PR                       |              |                       |                         | 85.740-000                |  |

**2 - DISCRIMINAÇÃO DO PROJETO**

|                                                                                                                                                                       |                            |                |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|----------------|
| <b>Título do Projeto</b>                                                                                                                                              | <b>Período de Execução</b> |                |
| Fortalecimento da Educação do Campo por meio do Curso Interdisciplinar em Educação do Campo: Ciências Sociais e Humanas – Licenciatura, na modalidade de alternância. | 03 anos                    |                |
|                                                                                                                                                                       | <b>Início</b>              | <b>Término</b> |
|                                                                                                                                                                       | Fevereiro/ 2019            | Dezembro/ 2021 |

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*



### Descrição completa do objeto

Fortalecimento da Educação do Campo por meio do Curso Interdisciplinar em Educação do Campo: Ciências Sociais e Humanas – Licenciatura (IEDOC - CSH), modalidade de alternância, da Universidade Federal da Fronteira Sul, Campus Laranjeiras do Sul, com realização de atividades de formação, pesquisa, extensão e fortalecimento dos movimentos sociais, nas instalações da instituição parceira, de acordo com a Proposta Pedagógica do Curso. A Associação de Estudos, Orientação e Assistência Rural (ASSESOAR), observado o público-alvo do curso, realizará o custeio de despesas com hospedagem e alimentação dos alunos regularmente matriculados e com frequência no curso, desde que possua disponibilidade financeira, podendo ocorrer por pagamento de auxílio aos discentes ou por contratação de prestadora de serviços, não gerando qualquer transferência de recursos para a UFFS. As instituições poderão realizar eventos de natureza científica e acadêmica, pesquisas em conjunto, atividades formação, e capacitação, cursos aos agricultores, realizar aulas práticas, palestras, acompanhar atividades de estágio supervisionado ou trabalhos de conclusão de curso. A parceria não prevê transferência de recursos entre as instituições.

Dentre os objetivos específicos, destacam-se: inserir social e politicamente os alunos nos espaços de debate e articulação da Educação do Campo com realização de semana acadêmica, participação na Jornada da Reforma Agrária, envolvimento com as comunidades de origem, organizações e movimentos populares; reduzir índices de evasão e retenção no curso; facilitar, permitir e garantir o acesso ao ensino superior, em regime de alternância, de alunos com origem e vínculo com os movimentos sociais; fortalecer o processo de ensino aprendizagem para mulheres, indígenas e outras pessoas em condição de vulnerabilidade social e de forma especial alunos vinculados ao público-alvo da ASSESOAR.

Qualquer ação não prevista no plano de trabalho, mas que, atenda ao objetivo proposto e esteja entre as planejadas pelas instituições parceiras em outros programas, poderá ser desenvolvida em conjunto, desde que haja concordância entre as partes. Todos os materiais produzidos em decorrência do Plano de Trabalho conterão a identificação e/ou divulgação das instituições.

**Responsabilidades da ASSESOAR:** disponibilizar, quando necessário, a estrutura física na ASSESOAR para eventos e atividades integradas com a UFFS; permitir que as atividades de formação, assessoria e capacitação possam ser realizadas nas dependências da entidade; permitir que ocorra hospedagem dos alunos e professores nas dependências da entidade durante atividades conjuntas; custear despesas com hospedagem e alimentação dos alunos do curso Interdisciplinar em Educação do Campo – Ciências Humanas e Sociais, conforme disponibilidade orçamentária.

**Responsabilidades da UFFS:** disponibilizar docentes para realização das aulas, de acordo com a Proposta Pedagógica do Curso; organizar a formação das turmas e controlar a frequência dos alunos; realizar os processos de seleção, matrícula e certificação dos alunos envolvidos, considerando as normas atuais, sem demandar qualquer ônus adicional à instituição parceira; disponibilizar a estrutura no Campus de Laranjeiras do Sul para eventos e atividades



integradas com a ASSESOAR; disponibilizar, em comum acordo com a ASSESOAR, professores para realização de eventos acadêmicos.

**Resultados esperados:** fortalecimento do curso em alternância e consequente melhoria nos conceitos do Curso; permitir que alunos conheçam a realidade da ASSESOAR e dos agricultores familiares que a compõem, possibilitando troca de experiências; manter o curso na modalidade alternância, na forma como a Proposta Pedagógica prevê, com o custeio de eventuais despesas com hospedagem e alimentação; realizar eventos de formação, assessoria, acadêmicos e científicos em parceria, com consequente foco no fortalecimento da imagem de ambas as instituições.

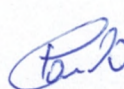
#### Justificativa para a celebração

Este plano de ação propõe atividades ligadas ao fortalecimento da Educação do Campo em alternância, partindo do preceito básico de que a vida no campo também ensina, em consonância com o objetivo do Curso Interdisciplinar em Educação do Campo – Ciências Sociais e Humanas, de “formar educadores comprometidos com o desenvolvimento educacional, cultural, social e econômico dos povos do campo, para atuação prioritária em escolas do campo nas áreas de Ciências Sociais e Humanas. Os licenciados nesta área estarão capacitados para promover a relação entre o ensino das ciências sociais e humanas no contexto (físico, geográfico, cultural e econômico) do campo brasileiro, especificamente suas configurações relacionadas à concepção da Educação do Campo”. Entende-se, portanto, a Associação de Estudos, Orientação e Assistência Rural (ASSESOAR), como parceira fundamental para possibilitar o alcance de tal objetivo e troca de experiências.

A ASSESOAR, por sua condição de entidade de assistência social, se relaciona com muitos atores sociais, especialmente ligados ao campo, e conta com estrutura física (salas, alojamentos, refeitório, biblioteca, entre outros), suficientes a acolher atividades de formação, que possam se dar em regime de alternância.

Dessa forma, este plano de trabalho está relacionado com o objetivo da ASSESOAR de promover melhores condições de vida aos agricultores familiares e toda a população, fomentando ações de reforço a um projeto de desenvolvimento autossustentado, voltado a agricultura orgânica e agroecológica ligada aos princípios norteadores da Educação Popular, principalmente, a Educação do Campo.

Dentre os municípios com presença/ações da ASSESOAR estão: Capanema; Planalto; Bela Vista da Caroba; Pérola D'Oeste; Pranchita; Santo Antonio do Sudoeste; Bom Jesus do Sul; Barracão; Flor da Serra do Sul; Salgado Filho; Manfrinópolis; Ampére; Santa Izabel D'Oeste; Realeza; Francisco Beltrão; Marmeleiro; Renascença; Dois Vizinhos; Verê; Itapejara D'Oeste; Chopinzinho; Coronel Vivida; Bom Sucesso do Sul; Enéas Marques; Nova Esperança do Sudoeste; Cruzeiro do Iguaçu; Salto do Lontra; Nova Prata do Iguaçu, Pinhal de São Bento, Cândói entre outros. A ASSESOAR conta com a parceria de Pão para o Mundo-PPM/Alemanha; do Comitê Católico contra a Fome e pelo Desenvolvimento-CCFD/França.



Na UFFS, a ação está relacionada aos objetivos gerais, de acordo com o Plano de Desenvolvimento Institucional (2016-2019), de oferecer qualificação profissional e cidadã de qualidade que proporcione a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida da população; produzir e compartilhar com as populações locais conhecimentos e tecnologias que contribuam para a permanência dos jovens graduados na região, revertendo o processo de litoralização; contribuir para o desenvolvimento regional integrado, sustentável e solidário, buscando a interação e a integração das cidades e Estados que compõem a grande fronteira do Mercosul e seu entorno, respeitando a diversidade econômica, política e sociocultural das microrregiões e buscar a excelência na realização das atividades de Ensino, de Pesquisa e de Extensão.

O Curso Interdisciplinar em Educação do Campo – Ciências Sociais e Humanas pretende contribuir para a construção coletiva de um projeto de formação de educadores que sirva como referência para fortalecer a política pública da Educação do Campo estreitando o vínculo do que move esta política com a produção de referenciais de bases teórica das ciências humanas e sociais (PPC, 2013), por isso, estreitar relações com a ASSESOAR possibilitará maior aproximação dos alunos com a realidade de uma Associação de Estudos, Orientação e Assistência Rural, que tem especial preocupação com o fortalecimento dos movimentos sociais através da formação e capacitação de suas lideranças de forma a qualificar sua atuação nas políticas de assistência social em parceria com o estado.

Portanto, destaca-se a relevância em firmar um acordo de cooperação para o fortalecimento da Educação do Campo, considerando as potencialidades de cada instituição, visando a soma de esforços por um objetivo comum. Uma ação que reflete o princípio norteador da UFFS, "comprometida com a formação de cidadãos conscientes e comprometidos com o desenvolvimento sustentável e solidário da região sul do Brasil".

### 3 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

| Núm. | Especificação                                                                       | Indicador Físico |     | Duração        |               |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-----|----------------|---------------|
|      |                                                                                     | Unid.            | Qtd | Início         | Término       |
| 1    | Realizar as etapas do tempo universidade das turmas C, D, E, F (2019.1) e reoferta. | Semestre         | 1   | Fevereiro 2019 | Julho 2019    |
| 2    | Realizar as etapas do tempo universidade das turmas D, E, F (2019.2) e reoferta.    | Semestre         | 1   | Julho 2019     | Dezembro 2019 |
| 3    | Participação na Jornada da Reforma Agrária (2019)                                   | Dias             | 2   | Abril 2019     | Abril 2019    |
| 4    | Semana Acadêmica (2019)                                                             | Dias             | 3   | Mai 2019       | Mai 2019      |
| 5    | Participação no Seminário de Ensino, Pesquisa e Extensão (2019)                     | Dia              | 3   | Outubro 2019   | Outubro 2019  |



|    |                                                                                           |             |   |                |               |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|---|----------------|---------------|
| 6  | Participação no II Congresso Internacional de Educação da UFFS – LS Cantuquiriguaçu       | Dia         | 3 | 2019.2         | 2019.2        |
| 7  | Realizar as etapas do tempo universidade das turmas E, F (2020.1) e reoferta.             | Semestre    | 1 | Fevereiro 2020 | Julho 2020    |
| 8  | Realizar as etapas do tempo universidade das turmas E, F (2020.2) e reoferta.             | Semestre    | 1 | Julho 2019     | Dezembro 2019 |
| 9  | Semana Acadêmica (2020)                                                                   | Dia         | 3 | Maio 2020      | Maio 2020     |
| 10 | Participação na Jornada da Reforma Agrária (2020)                                         | Dia         | 2 | Abril 2020     | Abril 2020    |
| 11 | Participação no Seminário de Ensino, Pesquisa e Extensão (2020)                           | Dia         | 3 | Outubro 2020   | Outubro 2020  |
| 12 | Realizar as etapas do tempo universidade da turma F (2021.1) e reoferta.                  | Semestre    | 1 | Fevereiro 2021 | Julho 2021    |
| 13 | Realizar as etapas do tempo universidade – reoferta (2021.2).                             | Semestre    | 1 | Julho 2021     | Agosto 2021   |
| 14 | Semana Acadêmica (2021)                                                                   | Dia         | 3 | Maio 2021      | Maio 2021     |
| 15 | Participação na Jornada da Reforma Agrária (2021)                                         | Dia         | 2 | Abril 2021     | Abril 2021    |
| 16 | Participação no Seminário de Ensino, Pesquisa e Extensão (2021)                           | Dia         | 3 | Outubro 2021   | Outubro 2021  |
| 17 | Participação no III Congresso Internacional de Educação da UFFS – LS Cantuquiriguaçu 2021 | Dia         | 3 | 2021.2         | 2021.2        |
| 18 | Avaliação do acordo, elaboração de relatório.                                             | Document o. | 1 | Dez. 2021      | Dez. 2021     |

#### 4 - APROVAÇÃO

|                                                                              |                                                                                                                                                                                                               |
|------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p><b>Aprovado</b></p> <p><u>Depoimento 15/07/19</u></p> <p>Local e Data</p> | <p><u>Paulo R. Gekalski</u></p> <p>Paulo Roberto Czekalski</p> <p>Associação de Estudos, Orientação e Assistência Rural</p>                                                                                   |
| <p><b>Aprovado</b></p> <p>_____</p> <p>Local e Data</p>                      | <p><u>Jaime Giolo</u></p> <p>Jaime Giolo</p> <p>Universidade Federal da Fronteira Sul - UFFS</p> <p>Prof. Dr. Jaime Giolo</p> <p>Siapa 2483782</p> <p>Reitor</p> <p>Universidade Federal da Fronteira Sul</p> |